



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

REQUERIMENTO Nº DE - CPIBETS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **REQUISICÃO DE DOCUMENTO ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf), EM FORMATO DIGITAL, e conforme detalhamento abaixo**, no que couber, pelos fatos e fundamentos que na sequência serão expostos

1. **Relatório de Inteligência Financeira (RIF), no período compreendido entre 01/01/2023 e 31/10/2024, no que couber, de:**
 - **Deolane Bezerra dos Santos (CPF nº 353.747.778-31)**

JUSTIFICAÇÃO

A justificativa para o presente requerimento de **REQUISICÃO DE DOCUMENTO** no âmbito desta Comissão Parlamentar de Inquérito – CPIBETS se apoia na crescente relevância dos jogos virtuais de apostas online no Brasil, especialmente no que tange às potenciais práticas ilícitas associadas a esse setor. A magnitude dos valores movimentados por essas plataformas de apostas é alarmante, havendo fortes indícios de que tais transações estejam sendo utilizadas para disfarçar operações de lavagem de dinheiro em larga escala.



Aliás, a ausência de transparência e a fragilidade dos mecanismos de controle sobre essas plataformas agravam o risco de que práticas criminosas estejam sendo amplamente facilitadas, exigindo a intervenção do poder legislativo para uma rigorosa análise dos processos financeiros relacionados aos jogos de apostas online, a fim de identificar as falhas nos sistemas de regulação e fiscalização atualmente vigentes e propor soluções que fortaleçam a capacidade estatal de combater o crime organizado e prevenir a lavagem de dinheiro.

Ressalte-se, outrossim, que, para além do aspecto financeiro, o impacto social e familiar dos jogos de apostas online não pode ser ignorado. Com o aumento exponencial do número de usuários e das quantias envolvidas, cresce a preocupação com o endividamento das famílias brasileiras, a deterioração da saúde mental dos apostadores e os danos à economia doméstica. Há indícios de que esse fenômeno esteja contribuindo para um ciclo vicioso de perdas financeiras e adoecimento psicológico, o que torna ainda mais urgente uma resposta legislativa articulada e robusta.

Nesse contexto, considerando que Deolane Bezerra, influenciadora digital, foi alvo da Operação Integration, que apura esquemas de lavagem de dinheiro e atividades ilícitas no setor de apostas online, torna-se relevante solicitar um Relatório de Inteligência Financeira (RIF) ao Coaf para examinar suas transações financeiras. Aliás, sua convocação nas investigações visa esclarecer o papel de sua imagem na promoção de plataformas de apostas e seu possível envolvimento na legitimação de operações financeiras suspeitas, conforme indícios apontados. O RIF permitiria avaliar a origem e o destino dos recursos movimentados por Deolane Bezerra, identificar eventuais fluxos financeiros atípicos e investigar possíveis vínculos com as operações sob apuração, fornecendo elementos importantes para que a CPIBETS compreenda melhor a extensão e o impacto de seu envolvimento nas atividades investigadas.



Registre-se que os Relatórios de Inteligência Financeira (RIFs) do Coaf não caracterizam uma quebra de sigilo bancário ou fiscal. Esses relatórios contêm análises sobre movimentações financeiras suspeitas, mas não revelam diretamente dados sigilosos protegidos pela legislação. Em vez disso, os RIFs consolidam informações já comunicadas ao Coaf por instituições financeiras e outros setores obrigados (como imobiliárias e joalherias) em cumprimento das normas de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.

Dessa forma, entende-se que o documento ora solicitado ao **Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf)** desempenhará papel fundamental no suporte às atividades desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, de de .

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)

